



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Assunto: Proposta de celebração de novo contrato de locação de imóvel.

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta de celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 280ª Zona Eleitoral – Capela do Socorro, localizado nesta Capital, com área útil de 302 m², cujo valor mensal hoje praticado é de R\$ 12.319,31.

A gestão do contrato informou que a vigência do atual ajuste findará em 27 de agosto de 2019, não sendo mais possível a sua prorrogação, uma vez que foi alcançado o limite contratual de oito anos.

A Secretaria de Gestão de Serviços assinalou que o locatício proposto pelos proprietários, no montante de R\$ 13.000,00, comparado aos preços obtidos em pesquisa realizada na região, demonstra que o valor do metro quadrado ofertado é compatível com a média apurada.

Destacando a conveniência do imóvel em relação às suas instalações e finalidades da Administração, e ressaltando a indisponibilidade de bem adequado da União na localidade, manifestou-se favorável a uma nova avença.

A Secretaria de Administração de Material confirmou a regularidade documental, elaborou minuta do contrato e propôs a aprovação da despesa de R\$ 312.000,00, correspondente ao período de 28/8/2019 a 27/8/2021, classificada como dispensável de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

A Assessoria Jurídica e a Secretaria de Controle Interno não vislumbraram óbices à contratação pretendida.

Ante o exposto, considerando os pareceres favoráveis das unidades técnicas e a disponibilidade de recursos atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, ratifico a proposta da Unidade de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 312.000,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 280ª Zona Eleitoral, podendo ser utilizada a minuta elaborada para esse fim, observada a ressalva do Órgão de Controle quanto à publicação do ajuste na imprensa oficial.

À consideração de Vossa Excelência.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

Diretor-Geral

*Aprovo a manifestação
da Diretoria-Geral.*

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**,
DIRETOR-GERAL, em 26/07/2019, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**,
PRESIDENTE, em 29/07/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542063** e o código CRC **02B1A90E**.